

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/1157

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Cultura

Orgão / Serviço: Direção-Geral das Artes

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida na carreira de origem, entre a 2ª PR e a 7ª PR, sem negociação.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções enquadram-se nas atribuições da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, tal como definidas no artigo 4.º da Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho e correspondem genericamente ao desenvolvimento das seguintes atividades:

- Assegurar os pedidos de registo em GeRFiP das despesas e receitas, cabimentos, compromissos e pagamentos, bem como a seu acompanhamento e conferência;
- Assegurar a atualização os registos de fornecedores, nomeadamente os dados da sua ficha e a sua situação contributiva e tributária;
- Assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita;
- Assegurar reportes de natureza financeira e contabilística;
- Assegurar a contratação das subvenções atribuídas pela DGARTES, os respetivos pagamentos e o seu controlo;
- Preparar informação para os reportes periódicos a diversas entidades (Entidade Coordenadora, Ministério das Finanças, Secretaria-Geral, Gabinete Governamental da Cultura, etc), nomeadamente: Subvenções públicas, Encargos plurianuais, Fundos Disponíveis, Alterações orçamentais;
- Auxiliar na preparação dos mapas de Conta de Gerência;
- Auxiliar na preparação do orçamento da DGARTES e no acompanhamento da respetiva execução;
- Assegurar a gestão e controlo da receita, nomeadamente garantir a sua cobrança e liquidação e respetivos registos contabilísticos, no âmbito das atribuições da DGARTES;
- Realização de funções de tesoureiro, emissão de faturas, recibos e guias à consignação;
- Elaborar e submeter as declarações periódicas e anual do IVA, bem como colaborar na preparação e validação dos modelos anuais de reporte de rendimentos pagos e respetivas retenções na fonte de IRS e de reporte de subvenções públicas concedidas;
- Execução das reconciliações bancárias das diversas contas junto da AGTDP-Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Gestão, Economia, Contabilidade e G. Financeira, G. e Organização de Empresas, Finanças e AP

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Finanças
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Gestão Financeira
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão de Empresas
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Gestão de Pessoal e Administração / Administração Pública	Administração Pública

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral das Artes	2	Campo Grande, n.º 83 - 1.º	Lisboa	1700088 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Será valorizada a experiência relevante na utilização de sistemas de informação no decorrer das atividades, nomeadamente no sistema de gestão contabilística e financeira GeRFIP e folha de cálculo Excel.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.dgartes.gov.pt/pt/node/3509>

Contacto: 210 102 510

Data Publicitação: 2023-11-30

Data Limite: 2023-12-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 23030/2023, DR 2.ª série, n.º 231, de 29 de novembro 2023.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na área de Gestão Financeira na Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial. 1. Fundamento e legislação aplicável: Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral das Artes, mestre Américo Jorge Monteiro Rodrigues, de 01 de novembro de 2023,

se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicitação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes (adiante designada por DGARTES), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Procedimentos Prévios: Em cumprimento com o disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, nos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e no n.º 5 artigo 5.º da Portaria, solicitou-se à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto entidade gestora, a verificação da existência de candidatos em reserva de recrutamento e de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida as demais declarações, referindo a inexistência de candidatos/trabalhadores com o perfil pretendido. 3. Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal é aplicável a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nas respetivas redações atuais. 4. Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão: O presente procedimento concursal é restrito a trabalhadores detentores de prévio vínculo emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que cumpram os requisitos gerais e especiais de admissão. 5. Postos de trabalho e modalidade de vínculo de emprego público a constituir: O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Caso, após homologação da lista de ordenação final, o número de candidatos(as) aprovados(as) for superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria. 6. Local de trabalho - Direção-Geral das Artes, sita no Campo Grande, 83 1º, 1700-088 Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: As funções a desempenhar são as constantes do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de Técnico Superior correspondente ao grau 3 de complexidade. Estas funções enquadram-se nas atribuições da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, tal como definidas no artigo 4.º da Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho e correspondem genericamente ao desenvolvimento das seguintes atividades: 7.1. Assegurar os pedidos de registo em GeRFIP das despesas e receitas, cabimentos, compromissos e pagamentos, bem como a seu acompanhamento e conferência; 7.2. Assegurar a atualização os registos de fornecedores, nomeadamente os dados da sua ficha e a sua situação contributiva e tributária; 7.3. Assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita; 7.4. Assegurar reportes de natureza financeira e contabilística; 7.5. Assegurar a contratação das subvenções atribuídas pela DGARTES, os respetivos pagamentos e o seu controlo; 7.6. Preparar informação para os reportes periódicos a diversas entidades (Entidade Coordenadora, Ministério das Finanças, Secretaria-Geral, Gabinete Governamental da Cultura, etc), nomeadamente: Subvenções públicas, Encargos plurianuais, Fundos Disponíveis, Alterações orçamentais; 7.7. Auxiliar na preparação dos mapas de Conta de Gerência; 7.8. Auxiliar na preparação do orçamento da DGARTES e no acompanhamento da respetiva execução; 7.9. Assegurar a gestão e controlo da receita, nomeadamente garantir a sua cobrança e liquidação e respetivos registos contabilísticos, no âmbito das atribuições da DGARTES; 7.10. Realização de funções de tesoureiro, emissão de faturas, recibos e guias à consignação; 7.11. Elaborar e submeter as declarações periódicas e anual do IVA, bem como colaborar na preparação e validação dos modelos anuais de reporte de rendimentos pagos e respetivas retenções na fonte de IRS e de reporte de subvenções públicas concedidas; 7.12. Execução das reconciliações bancárias das diversas contas junto da AGTDP- Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. 8. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório de referência é a 2.ª posição remuneratória, nível 16, da categoria de técnico superior, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, a que corresponde o montante pecuniário de 1333,35 € (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), ou a remuneração equivalente à

auferida no posto de trabalho de origem até à 7.^a posição remuneratória, nível 36, a que corresponde o montante pecuniário de 2385,99€ (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), em ambas as situações não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório. 9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: 9.1. Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP. 9.2. Requisitos especiais: É exigida a detenção de licenciatura, ou grau superior, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Serão consideradas como preferenciais as seguintes áreas de formação académica: Gestão, Economia, Contabilidade e Gestão Financeira, Gestão e Organização de Empresas, Finanças e Administração Pública. Para além das habilitações e outros requisitos legais, será valorizada a experiência relevante na utilização de sistemas de informação no decorrer das atividades, nomeadamente no sistema de gestão contabilística e financeira GeRFiP e folha de cálculo Excel. 9.3. Impedimento de candidatura: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 10. Prazo e forma de apresentação de candidaturas: 10.1. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria. 10.2. As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por via eletrónica, através do preenchimento do formulário de candidatura, disponibilizado para este efeito, na página da Internet da DGARTES, no endereço: www.dgartes.gov.pt/pt/node/3509, devendo ser indicada a referência ao presente procedimento concursal, conforme indicado na Bolsa de Emprego Público. 10.3. Documentação adicional - As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, a submeter na plataforma eletrónica: 10.3.1. Anexo I – Certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do reconhecimento do grau em Portugal, quando obtido em país estrangeiro; 10.3.2. Anexo II – Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; 10.3.3. Anexo III – Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata; 10.3.4. Anexo IV – Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, atualizada (com data posterior à do presente aviso), que comprove a categoria e carreira em que se encontra integrado(a), a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como a avaliação de desempenho (menção qualitativa e quantitativa obtida) relativa aos últimos três ciclos avaliativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação; 10.3.5. Anexo V – Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou de origem (com data posterior à do presente aviso), com a descrição do conteúdo funcional, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas. 10.3.6. Anexo VI – Os(As) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem, ainda, apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. 10.4. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam revelar para a apreciação do seu mérito em sede de avaliação curricular. 10.5. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento concursal ou a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria. 10.6. A apresentação de documento falso e as falsas declarações determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 10.7. Conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 6º da Portaria, as

notificações a efetuar aos(às) candidatos(as) do presente procedimento serão feitas, preferencialmente, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico, indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de candidatura. 10.8. Aos (Às) candidatos(as) que exerçam funções na DGARTES não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo Júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria. 11. Métodos de seleção obrigatórios: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria, serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), a aplicar consoante as situações. 11.1. Prova de Conhecimentos (PC): Será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como aos que, encontrando-se a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos postos de trabalho tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 11.1.1. Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 11.1.2. A prova de conhecimentos, com duração máxima de 60 minutos, será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte de papel, de realização individual e presencial, com possibilidade de consulta, incidindo sobre conteúdos de enquadramento genérico e específico, diretamente relacionados com as exigências da função, tendo por base os temas a que se reporta a legislação mencionada no ponto seguinte, incluindo as alterações legislativas que sobre a legislação tenha recaído ou venha a recair até à data da realização da prova e, será avaliada de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. 11.1.3. Áreas temáticas gerais: • Constituição da República Portuguesa, aprovada por Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual; • Regras gerais do procedimento administrativo e meios de defesa do particular - Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; • Constituição do vínculo de emprego público e regime de trabalho na Administração Pública - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; • Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro; • Missão, atribuições e organização interna da Direção Geral das Artes – Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março e Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho. 11.1.4. Áreas temáticas específicas: • Lei de Bases da Contabilidade Pública - Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro. • Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual. • Lei do Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. • Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; • Procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação da informação – Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; • Regime da Tesouraria do Estado – Decreto-Lei n.º 191/99, 5 de junho, na sua redação atual; • Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas – Decreto Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua redação atual; • Lei do Orçamento de Estado para 2023 - Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua redação atual; • Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2023 – Decreto-Lei n.º 10/2023, de 08 de fevereiro, na sua redação atual; • Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. 11.1.5. Durante a realização da prova de conhecimentos não será permitida a utilização de telemóveis, computadores ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 11.1.6. Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não havendo assim lugar à realização de 2.ª chamada. 11.2. Avaliação Curricular (AC): Visa aferir a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a habilitação literária (HL), a formação profissional (FP), a experiência profissional e a avaliação do desempenho (EPAD). 11.2.1. Será aplicada aos candidatos que se encontrem na carreira de técnico superior, se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, e não tenham expressamente afastado este método de seleção ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 11.2.2. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a classificação respetiva obtida da média

aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. O apuramento do resultado da AC é obtido através da seguinte fórmula: $AC = (40\% HL) + (10\% FP) + (50\% EPAD)$ 12. Método de seleção facultativo ou complementar: 12.1. Será aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a todos os candidatos que sejam admitidos ao procedimento concursal e obtenham aprovação no método de seleção obrigatório que lhes for aplicado. 12.2. A avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas, sendo a respetiva classificação obtida da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. A valoração da EAC resultará da soma da avaliação obtida em cada um dos parâmetros a considerar, a dividir pelo número de parâmetros considerados, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (OSP+PO+RCS+AMC)/4$ 13. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s). 15. Notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos são notificados, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos do artigo 6.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 16. Classificação Final: 16.1. A classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através de uma das seguintes fórmulas, a aplicar consoante o método de seleção obrigatório que tenha sido utilizado: $CF = (70\% PC) + (30\% EAC)$ ou $CF = (70\% AC) + (30\% EAC)$ em que: CF = Classificação Final PC = Classificação da Prova de Conhecimentos AC = Classificação da Avaliação Curricular EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências. 16.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 24.º da Portaria e, caso a mesma subsista, os fatores de desempate serão, pela ordem enunciada, os seguintes: 16.2.1. grau académico mais elevado; 16.2.2. média final mais elevada do nível habilitacional exigido. 16.3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os(as) candidatos(as) com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(As) candidatos(as) devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra citado. 17. Composição do Júri • Presidente – Mónica Filipa Marques Nunes Almeida Antunes, Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial; • 1º Vogal efetivo – João Carlos de Almeida Ramos, Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; • 2º Vogal efetivo – Guida Maria Correia Miguel Abreu, Técnica Superior de assessoria à Direção; • 1º Vogal suplente – Rita André Martins Duarte Jorge, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial; • 2º Vogal suplente – Maria Rosalina Cardoso Galhofas, Técnica Superior da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos. 18. Publicitação: 18.1. A ata do Júri com a forma de avaliação dos candidatos, a lista com os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista de ordenação final homologada serão afixadas nas instalações da DGARTES, em local visível e público, e disponibilizadas na sua página eletrónica (https://www.dgartes.gov.pt/pt/sobre_nos/recursoshumanos), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º, do n.º 1 do artigo 22.º e do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 18.2. A informação da publicitação da lista de ordenação final homologada constará também de Aviso a publicar por extrato na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 19. Política de igualdade de oportunidades Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a DGARTES, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 20. Proteção de dados pessoais: A DGARTES procederá ao tratamento dos Dados Pessoais dos/as Candidatos/as, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e na medida do necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		